



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Dispensa de Licitação nº 10/2021

Processo nº: 202000005028669.

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na Rua 01, QD.06, LT. 03 e 04, Sala 1, Setor Santa Mônica, Mozarlândia – GO, registrado sob a matrícula nº R-4M- 1812 e R-2-M- 1832, para sediar a Unidade do Vapt Vupt na referida cidade.

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor contratado: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (evento SEI! 000017972795) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com o Ofício de Intenção / Proposta Comercial (evento SEI! 000017036319), Memorando de solicitação de avaliação de imóvel (evento SEI! 000017038441), Despacho nº 3251/2020-GEPIM (Não existência de imóvel integrante do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás que possa atender a demanda) - (evento SEI! 000017061211), Laudo de Avaliação (evento SEI! 000017139221), Despacho nº 11292/2020-GAB – Autorização do Secretário da Administração para transferência da unidade (evento SEI! 000017269865), Caderno de Intenções (evento SEI! 000017835320), Solicitação de Bens e Serviços (evento SEI! 000017844665), Documentos de habilitação dos contratados (eventos SEI! 000017953446, 000019056390, 000017953517 e 000019056512), Certidão de Matrícula do imóvel (evento SEI! 000018882287 e 000018922121), Portaria da Comissão de Licitação (evento SEI! 000018025127), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento SEI! 000018472056), Previsão de Desembolso Financeiro (evento SEI! 000018805460), Excepcionalização da despesa pela Câmara de Gestão de Gastos (eventos SEI! 000018489289, 000018786317 e 000018799493), Cadastro e deferimento no sistema COMPRASNET (evento SEI! 000019056160);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (evento SEI! 000018472056);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme manifestações contidas nos eventos SEI! 000017061211, 000017972795, 000018923320 e 000019053182;

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 12 / 2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000018087364), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (evento SEI! 000017972795);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com: **CARLOS ROBERTO AVILA PESSOA – CPF Nº 232.871.871-04** e **CASSIO PELET PESSOA – CPF Nº 013.677.151-30**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer Jurídico ADSET nº 12 / 2021, da Procuradoria Setorial (evento SEI! 000018087364), bem como à juntada da documentação e adoção das providências apontadas como faltantes, conforme *check list*, constante no evento SEI! 000019057303.

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2021.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 11/03/2021, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 11/03/2021, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 11/03/2021, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 11/03/2021, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 11/03/2021, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019069558** e o código CRC **9332A2E8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005028669



SEI 000019069558